# RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS - PROCESSO SELETIVO TECNICO DE NIVEL SUPERIOR

CONVOCAÇÃO Nº 002/2020 - EDITAL PRODEST Nº 01/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO PRODEST, no uso de suas atribuições legais, dando continuidade ao Processo/ Seletivo Simplificado, objeto do EDITAL PRODEST Nº 01/2020, que visa a seleção e contratação em regime de designação temporária com formação de cadastro de reserva para o cargo de TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR, para atuação no Poder Executivo Estadual, torna público resultado da comprovação das informações declaradas dos candidatos da convocação nº 002/2020 que foram deferidos, indeferidos e eliminados conforme estabelecido no Edital do certame.

#### 1. DO RESULTADO

	CANDIDATOS <u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> CLASSIFICADOS, <u>INDEFERIDOS</u> NA CONVOCAÇÃO Nº 002/2020 <b>ÁREA DE ATUAÇÃO - JAVA</b>		
		Motivo Eliminação conforme Edital de Abertura nº 01/2020	
08	1493234	Item 6.8 do Edital de Abertura nº 01/2020 - O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado se não entregar a documentação completa nos prazos estipulados em ato específico, sendo limitado à data e horário determinados.	
09	1493264	Item 6.8 do Edital de Abertura nº 01/2020 - O candidato será <b>eliminado</b> do Processo Seletivo Simplificado se não entregar a documentação completa nos prazos estipulados em ato específico, sendo limitado à data e horário determinados.	
10	1493169	Item 6.8 do Edital de Abertura nº 01/2020 - O candidato será <b>eliminado</b> do Processo Seletivo Simplificado se não entregar a documentação completa nos prazos estipulados em ato específico, sendo limitado à data e horário determinados.	
11	1493219	Item 6.8 do Edital de Abertura nº 01/2020 - O candidato será <b>eliminado</b> do Processo Seletivo Simplificado se não entregar a documentação completa nos prazos estipulados em ato específico, sendo limitado à data e horário determinados.	
12	1493297	Item 6.8 do Edital de Abertura nº 01/2020 - O candidato será <b>eliminado</b> do Processo Seletivo Simplificado se não entregar a documentação completa nos prazos estipulados em ato específico, sendo limitado à data e horário determinados.	
13	1493291	Item 6.8 do Edital de Abertura nº 01/2020 - O candidato será <b>eliminado</b> do Processo Seletivo Simplificado se não entregar a documentação completa nos prazos estipulados em ato específico, sendo limitado à data e horário determinados.	
14	1493332	Item 6.8 do Edital de Abertura nº 01/2020 - O candidato será <b>eliminado</b> do Processo Seletivo Simplificado se não entregar a documentação completa nos prazos estipulados em ato específico, sendo limitado à data e horário determinados.	
15	1493484	Não comprovou o requisito mínimo para a área de atuação, que exige, conforme o Anexo II do Edital de Abertura nº 01/2020:	
		II. Experiência profissional: mínimo 2 anos na área de desenvolvimento de sistemas, devendo ser comprovado por declaração do serviço, com a devida descrição das atividades e período de atuação acrescida de cópia de contrato de trabalho ou da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).	
		2. O candidato apresentou apenas o Histórico Escolar, não entregou a	

#### GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ES - PRODEST

#### CANDIDATOS <u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> CLASSIFICADOS, <u>INDEFERIDOS</u> NA CONVOCAÇÃO Nº 002/2020 **ÁREA DE ATUAÇÃO - JAVA**

	ANLA DE ATUAÇÃO - UAVA		
Classif.	Inscrição	Motivo Eliminação conforme Edital de Abertura nº 01/2020	
		documentação correta para comprovação da escolaridade exigida como requisito mínimo para a área de atuação, conforme o Edital de Abertura nº 01/2020:	
		6.7 A comprovação da GRADUAÇÃO (Anexo II) e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (ANEXO III), se dará por meio de:	
		I – GRADUAÇÃO	
		a) Diploma de curso de nível superior na área de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC ou correlata (Tecnologia da Informação e Comunicação, Engenharia correlata a esta área ou Análise de Sistemas) ou graduação em área diversa. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	
		Item 6.6.1 do Edital de Abertura nº 01/2020 - Somente será considerada como experiência profissional, aquela desenvolvida após a data da conclusão da graduação exigida como requisito.	
16	1493286	Item 6.8 do Edital de Abertura nº 01/2020 - O candidato será <b>eliminado</b> do Processo Seletivo Simplificado se não entregar a documentação completa nos prazos estipulados em ato específico, sendo limitado à data e horário determinados.	

	CANDIDATOS <u>PCD</u> CLASSIFICADOS, <u>INDEFERIDOS</u> NA CONVOCAÇÃO Nº 002/2020			
		ÁREA DE ATUAÇÃO - JAVA		
Classif.	assif. Inscrição Motivo Eliminação conforme Edital de Abertur			
		Não apresentou a documentação comprovando a profissional exigida como requisito mínimo da área o templém na partugação do experiência declarada.		

a experiência de atuação e também na pontuação da experiência declarada. Item 6.6.4 do Edital de Abertura nº 01/2020 - A comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, para fins de requisitos (Anexo II) e de pontuação (Anexo III) se dará por meio de: II – EM INSTITUIÇÃO PRIVADA: Declaração contendo as atribuições da ocupação/cargo que comprove a experiência específica, devidamente assinada 02 1493345 pelo responsável, contendo obrigatoriamente o CNPJ do empregador, o nome do cargo ocupado pelo candidato acrescido de cópia de contrato de trabalho ou da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Item 6.9 do Edital de Abertura nº 01/2020 - Na hipótese da não comprovação das informações declaradas e/ou não comprovação do requisito obrigatório para contratação no cargo, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

nº 01/2020



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ES - PRODEST

### CANDIDATOS <u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> CLASSIFICADOS, <u>DEFERIDOS</u> NA CONVOCAÇÃO Nº 002/2020 **ÁREA DE ATUAÇÃO – C# FULL STACK**

Classif.	Candidato	Inscrição
07	Marcus Vinicius Zavarez	1493279

	CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA CLASSIFICADOS,		
	INDEFERIDOS NA CONVOCAÇÃO № 002/2020		
		AREA DE ATUAÇÃO - C# FULL STACK	
Classif.	Classif. Inscrição Motivo Eliminação conforme Edital de Abertura nº 01/2020		
8	1493175	Item 6.8 do Edital de Abertura nº 01/2020 - O candidato será <b>eliminado</b> do Processo Seletivo Simplificado se não entregar a documentação completa nos prazos estipulados em ato específico,	
		sendo limitado à data e horário determinados.	
9	1493432	Item 6.8 do Edital de Abertura nº 01/2020 - O candidato será <b>eliminado</b> do Processo Seletivo Simplificado se não entregar a documentação completa nos prazos estipulados em ato específico, sendo limitado à data e horário determinados.	
11	1493270	Item 6.8 do Edital de Abertura nº 01/2020 - O candidato será <b>eliminado</b> do Processo Seletivo Simplificado se não entregar a documentação completa nos prazos estipulados em ato específico, sendo limitado à data e horário determinados.	

	CANDIDATOS <u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> CLASSIFICADOS, INDEFERIDOS NA CONVOCAÇÃO Nº 002/2020			
	ÁREA DE ATUAÇÃO – BI			
Classif.	Inscrição	Motivo Eliminação conforme Edital de Abertura nº 01/2020		
07	1493314	Item 6.8 do Edital de Abertura nº 01/2020 - O candidato será <b>eliminado</b> do Processo Seletivo Simplificado se não entregar a documentação completa nos prazos estipulados em ato específico, sendo limitado à data e horário determinados.		
08	1493288	Item 6.8 do Edital de Abertura nº 01/2020 - O candidato será <b>eliminado</b> do Processo Seletivo Simplificado se não entregar a documentação completa nos prazos estipulados em ato específico, sendo limitado à data e horário determinados.		
09	1493218	Item 6.8 do Edital de Abertura nº 01/2020 - O candidato será <b>eliminado</b> do Processo Seletivo Simplificado se não entregar a documentação completa nos prazos estipulados em ato específico, sendo limitado à data e horário determinados.		
10	1493284	Não apresentou a documentação comprovando a experiência profissional exigida como requisito mínimo da área de atuação e também na pontuação declarada.		
		Item 6.6.4 do Edital de Abertura nº 01/2020 - A comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, para fins de requisitos (Anexo II) e de pontuação (Anexo III) se dará por meio de: II – EM INSTITUIÇÃO PRIVADA:		
		a) Declaração contendo as atribuições da ocupação/cargo que comprove a experiência específica, devidamente assinada pelo responsável, contendo obrigatoriamente o CNPJ do empregador, o nome do cargo ocupado pelo candidato acrescido de cópia de contrato de trabalho ou da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).		
		Item 6.9 do Edital de Abertura nº 01/2020 - Na hipótese da não		



### GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ES - PRODEST

#### CANDIDATOS <u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> CLASSIFICADOS, <u>INDEFERIDOS</u> NA CONVOCAÇÃO Nº 002/2020 **ÁREA DE ATUAÇÃO – BI**

	ÁREA DE ATUAÇÃO – BI		
Classif.	Inscrição	Motivo Eliminação conforme Edital de Abertura nº 01/2020	
11	1493406	comprovação das informações declaradas e/ou não comprovação do requisito obrigatório para contratação no cargo, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.  A declaração apresentada não possui a data de atuação nas atividades, para comprovação do tempo de experiencia declarado. A	
		declaração não possui a assinatura do responsável.  Item 6.6.4 do Edital de Abertura nº 01/2020 - A comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, para fins de requisitos (Anexo II) e de pontuação (Anexo III) se dará por meio de:	
		II – EM INSTITUIÇÃO PRIVADA:  a) Declaração contendo as atribuições da ocupação/cargo que comprove a experiência específica, devidamente assinada pelo responsável, contendo obrigatoriamente o CNPJ do empregador, o nome do cargo ocupado pelo candidato acrescido de cópia de contrato de trabalho ou da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).	
13	1493308	O período de atuação considerado para pontuação na experiência profissional é concomitante ao prazo mínimo de 1 ano de experiência exigida como requisito.	
		Item 6.6.1 do Edital de Abertura nº 01/2020 - Somente será considerada como experiência profissional, aquela desenvolvida <b>após</b> a data da conclusão da graduação exigida como requisito.	
		Item 6.6.2 do Edital de Abertura nº 01/2020 - Para comprovação do exercício de atividade profissional <b>não será considerada sobreposição de tempo.</b>	
		Item 6.2.1 do Edital de Abertura nº 01/2020 - <b>Não serão computados</b> pontos aos itens exigidos como requisitos obrigatórios.	
		Excluindo 1 ano obrigatório, restam 1 ano e 9 meses, fica faltando tempo para a pontuação do item 1.2 do anexo III do Edital.	
14	1493184	Item 6.8 do Edital de Abertura nº 01/2020 - O candidato será <b>eliminado</b> do Processo Seletivo Simplificado se não entregar a documentação completa nos prazos estipulados em ato específico, sendo limitado à data e horário determinados.	
16	1493177	A declaração apresentada para comprovação da experiência profissional não descreve a experiência nas tecnologias declaradas	
		Item 6.6.4 do Edital de Abertura nº 01/2020 - A comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, para fins de requisitos (Anexo II) e de pontuação (Anexo III) se dará por meio de: II – EM INSTITUIÇÃO PRIVADA:	
		Declaração contendo as atribuições da ocupação/cargo que comprove a experiência específica, devidamente assinada pelo responsável, contendo obrigatoriamente o CNPJ do empregador, o nome do cargo ocupado pelo candidato acrescido de cópia de contrato de trabalho ou da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).	



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ES - PRODEST

#### CANDIDATOS <u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> CLASSIFICADOS, <u>INDEFERIDOS</u> NA CONVOCAÇÃO Nº 002/2020 **ÁREA DE ATUAÇÃO – BI**

	ÁREA DE ATUAÇÃO – BI			
Classif.	Inscrição	Motivo Eliminação conforme Edital de Abertura nº 01/2020		
17	1493470	Não apresentou a documentação comprovando a experiência profissional exigida como requisito mínimo da área de atuação e também na pontuação declarada.		
		Item 6.6.4 do Edital de Abertura nº 01/2020 - A comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, para fins de requisitos (Anexo II) e de pontuação (Anexo III) se dará por meio de:  II – EM INSTITUIÇÃO PRIVADA:  a) Declaração contendo as atribuições da ocupação/cargo que comprove a experiência específica, devidamente assinada pelo responsável, contendo obrigatoriamente o CNPJ do empregador, o nome do cargo ocupado pelo candidato acrescido de cópia de contrato de trabalho ou da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).		
		Item 6.9 do Edital de Abertura nº 01/2020 - Na hipótese da não comprovação das informações declaradas e/ou não comprovação do requisito obrigatório para contratação no cargo, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.		
18	1493400	Item 6.8 do Edital de Abertura nº 01/2020 - O candidato será <b>eliminado</b> do Processo Seletivo Simplificado se não entregar a documentação completa nos prazos estipulados em ato específico, sendo limitado à data e horário determinados.		
19	1493186	Item 6.8 do Edital de Abertura nº 01/2020 - O candidato será <b>eliminado</b> do Processo Seletivo Simplificado se não entregar a documentação completa nos prazos estipulados em ato específico, sendo limitado à data e horário determinados.		
20	1493344	Item 6.8 do Edital de Abertura nº 01/2020 - O candidato será <b>eliminado</b> do Processo Seletivo Simplificado se não entregar a documentação completa nos prazos estipulados em ato específico, sendo limitado à data e horário determinados.		
21	1493325	Item 6.8 do Edital de Abertura nº 01/2020 - O candidato será <b>eliminado</b> do Processo Seletivo Simplificado se não entregar a documentação completa nos prazos estipulados em ato específico, sendo limitado à data e horário determinados.		
22	1493359	Não apresentou a documentação comprovando a experiência profissional exigida como requisito mínimo da área de atuação e também na pontuação declarada.		
		Item 6.6.4 do Edital de Abertura nº 01/2020 - A comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, para fins de requisitos (Anexo II) e de pontuação (Anexo III) se dará por meio de: II – EM INSTITUIÇÃO PRIVADA:  a) Declaração contendo as atribuições da ocupação/cargo que comprove a experiência específica, devidamente assinada pelo responsável, contendo obrigatoriamente o CNPJ do empregador, o nome do cargo ocupado pelo candidato acrescido de cópia de contrato de trabalho ou da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).		
		Item 6.9 do Edital de Abertura nº 01/2020 - Na hipótese da não comprovação das informações declaradas e/ou não comprovação do requisito obrigatório para contratação no cargo, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.		

CANDIDATOS <u>P.NEGROS</u> CLASSIFICADOS, INDEFERIDOS NA CONVOCAÇÃO Nº 002/2020				
	ÁREA DE ATUAÇÃO – BI			
Classif.	Inscrição	Motivo Eliminação conforme Edital de Abertura nº 01/2020		
		A documentação apresentada para comprovação da experiencia profissional exigida como requisito mínimo e pontuação não atende ao estabelecido no Edital. Apresentou um "Contrato de Trabalho para Fins de Experiência" no lugar de uma declaração das atividades.		
		Item 6.6.4 do Edital de Abertura nº 01/2020 - A comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, para fins de requisitos (Anexo II) e de pontuação (Anexo III) se dará por meio de:		
	1493357	I – EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA:		
02		<ul> <li>a) Declaração expedida pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, devidamente assinada pelo responsável, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo setor responsável do órgão em que prestou serviço, contendo as atribuições da ocupação/cargo que comprove a experiência específica.</li> </ul>		
		<ul> <li>II – EM INSTITUIÇÃO PRIVADA:         <ul> <li>a) Declaração contendo as atribuições da ocupação/cargo que comprove a experiência específica, devidamente assinada pelo responsável, contendo obrigatoriamente o CNPJ do empregador, o nome do cargo ocupado pelo candidato acrescido de cópia de contrato de trabalho ou da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).</li> </ul> </li> </ul>		

	CANDIDATOS <u>P.Negros</u> CLASSIFICADOS, <u>INDEFERIDOS</u> NA CONVOCAÇÃO Nº 002/2020 <b>ÁREA DE ATUAÇÃO - C++</b>		
Classif.	Inscrição	Motivo Eliminação conforme Edital de Abertura nº 01/2020	
02	1493254	Item 6.8 do Edital de Abertura nº 01/2020 - O candidato será <b>eliminado</b> do Processo Seletivo Simplificado se não entregar a documentação completa nos prazos estipulados em ato específico, sendo limitado à data e horário determinados.	

### 2. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- 2.1 Os candidatos que apresentaram os títulos conforme <u>item 6</u> do Edital de Abertura nº 01/2020 e não constam na lista de **deferidos**, poderão entrar com pedido de reconsideração, **exclusivamente** por meio eletrônico, para o e-mail <u>comissaoprocessoseletivo@prodest.es.gov.br</u> no período do dia **20 de outubro de 2020** até as **17 horas** do dia **21 de outubro de 2020**.
  - 2.1.1 No campo "Assunto" do e-mail o candidato deverá escrever no seguinte padrão: "P. Reconsideração\_Nº da classificação\_Nome Completo do Candidato Técnico de Nível Superior 2020"

Exemplo: P. Reconsideração\_015\_ Maria da Silva – Técnico de Nível Superior 2020

- 2.2 Somente serão aceitos os pedidos de reconsideração na forma e no período previsto no item 2.1 deste Edital.
- 2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão indeferidos.
- 2.4 Todos os pedidos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data final do prazo dos pedidos de reconsideração.
- 2.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão da reconsideração.

#### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 3.1 Os candidatos com as documentações **DEFERIDAS** serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, para apresentar documentos originais e formalizar contrato.
- 3.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato e das demais normas do Processo Seletivo.
- 3.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

ISIS FIORIO A. M. DE

RAQUEL TRIANI ALINE NASCIMENTO SANTOS DE CARVALHO

NOGUEIRA

Presidente

Membro

Membro

DANIEL SANCHES Membro

**ROBERTO MARCONI DE** MACEDO FILHO

Membro

Comissão do Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação, em regime de Designação Temporária, para o cargo de Técnico de Nível Superior.

#### 4. DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ratifico o resultado da análise de títulos do Processo Seletivo Técnico de Nível Superior, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar nº 809/2015 e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado/PRODEST nº 01/2020.

Vitoria, 19 de outubro de 2020

TASSO DE MACEDO LUGON **Diretor Presidente PRODEST**